

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 30/2025

Aos (16) dezois dias do mês de outubro de 2025, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos sequencialmente discriminados. Informes do Diretor Executivo: não houve. Deliberações: **Item 01** – Processo nº 081.2159.2025.0005271-04, COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS COOPER ELITE, trata-se de pedido de autorização para Operação Emergencial de Linhas com Vans - *A Diretoria em Regime de Colegiado, fundada na manifestação da unidade técnica, indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para providências de comunicação ao interessado e, após, para o arquivamento;* **Item 02** – Processo nº 081.9151.2024.0004006-20, AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de pedido de autorização para abertura de licitação da linha 2042 – LUIZ EDUARDO MAGALHÃES – RODA VELHA, pelo Subsistema Complementar – SLIC - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, em virtude da necessidade de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como a validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para informar ao interessado e, após, para o arquivamento;* **Item 03** – Processo nº 081.9151.2024.0003984-63, AGERBA / DE / DQS / DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de pedido de autorização para abertura de licitação da linha 2026 – BARREIRAS – CARIPARÉ VIA RIACHÃO DAS NEVES, pelo Subsistema Complementar – SLIC - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, em virtude da necessidade de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como a validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para informar ao interessado e, após, para o arquivamento;* **Item 04** – Processo nº 081.2167.2024.0006001-12, AGERBA/DE/DQS/DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO/DFIS, trata-se de realização de estudo técnico sobre a viabilidade da realização de nova licitação para linha do subsistema complementar nº 2035 - BARREIRAS - RIACHÃO DAS NEVES - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, em virtude da necessidade de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como a validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para informar*

*ao interessado e, após, para o arquivamento; **Item 05** – Processo nº 081.2159.2025.0002801-17, ANTÔNIO GUEDES DO NASCIMENTO, trata-se de pedido de Reconsideração, formulado pelo Permissionário da Linha 2031 – BARREIRAS X JUPAGUÁ, via CRISTÓPOLIS, da decisão da Diretoria Colegiada que, no PA nº 081.2159.2025.0000209-72, na ATA Nº 06/2025, item 36, indeferiu o pleito de prorrogação do Termo de Permissão da referida linha - **A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para informar ao interessado e, após, para o arquivamento; **Item 06** – Processo nº 081.15019.2024.0006491-85, AGERBA / DE / PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE DANOS – PRD, AGUIAR ADMINISTRADORA LTDA., trata-se de Processo de Reparação de Danos – PRD, instaurado pela AGERBA em face da Concessionária, por descumprimento do Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público - AGERBA nº 03/2009, referente ao Terminal Rodoviário de Paulo Afonso, devido ao não pagamento dos valores devidos a título de outorga – **A Diretoria em Regime de Colegiado recebe a manifestação na qualidade de pedido de reconsideração e indefere o pleito, conforme orienta a PGE. Encaminhar o processo à CAFI para providências cabíveis; **Item 07** – Processo nº 081.9151.2025.0003428-50, EDEL VIP TRANSPORTES LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2048 – BARREIRAS – SANTA CRUZ VIA BR020 E LEM, pelo Subsistema Complementar – SLIC - **A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, em virtude da necessidade de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como a validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para informar ao interessado e, após, para o arquivamento; **Item 08** – Processo nº 081.2159.2024.0006460-13, EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA., trata-se de solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2024, com base no quanto estabelecido no Decreto nº 23.108 de 04 de outubro de 2024, bem como na Resolução AGERBA nº 34/2024, que estabelece normas complementares ao referido Decreto Governamental – **A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento das linhas intermunicipais de longa distância, conforme análise realizada pela DTAF com base nos BPe's (id. 00124719578) no valor de R\$ 30.101,04 (trinta mil cento e um reais e quatro centavos). Encaminhar o processo à CAFI para providências de pagamento e à DTAF para conhecimento; **Item 09** – Processo nº 081.2159.2025.0006600-17, CONCESSIONÁRIA LITORAL NORTE S.A. – CLN/REG Nº 0115/2025, trata-se de solicitação pela Concessionária para aquisição de dois veículos da marca CHEVROLET, modelo PULSE DRIVE 1.3 AUTOMÁTICO FLEX 2025/2026, destinados ao policiamento do Sistema Rodoviário BA-099, realizado pela Polícia Rodoviária Estadual (PRE) - **A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a aquisição dos veículos solicitados junto à segunda***********

*classificada (FIORI RETIRO) no valor total de R\$ 214.980,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta reais), por apresentar melhores condições de contratação. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para conhecimento e devidas providências; **Item 10** – Processo nº 081.2170.2021.0001022-12, AGERBA/DQS/DFIS/GEFIC/TERMINAL HIDROVIÁRIO DE SÃO JOAQUIM/THSJOAQU, trata-se de processo sancionatório instaurado através da Portaria AGERBA nº 21, de 04 de fevereiro de 2021, cujo objeto é a apuração das faltas administrativas cometidas pela Concessionária MPE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, relatadas nos autos do Processo SEI BA Nº 001.10302.2019.0004306-01, as quais originaram o Auto de Infração nº 9632/2019, decorrente da não elaboração do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) pelo operador responsável pelo Aeroporto de Valença (SNVB) - **A Diretoria em Regime de Colegiado, com base no relatório final da Comissão Processante e da PGE, decide pela aplicação das seguintes penalidades à Concessionária: 10,5 (dez e meio) meses de suspensão temporária e aplicação da multa em conformidade com o estabelecido no art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do art. 18 e seguintes do Decreto Estadual nº 13.967/2012. Encaminhar o processo ao DQS, à DFIS e ao Terminal Hidroviário de São Joaquim para providências cabíveis; **Item 11** – Processo nº 081.2169.2025.0000318-06, AGERBA / DQS / DFIS / GEFIC / POLO REGIONAL DE SALVADOR/PRSSA, trata-se de informação da Coordenação de Gestão Administrativa Financeira – CAFI, com relação ao Relatório Final da Comissão de Inventário de Material Permanente e de Material de Consumo da AGERBA, Exercício 2024, no qual consta apontamento em relação à existência de divergências entre os registros de controle patrimonial extraídos do Sistema de Administração de Patrimônio - SIAP e o Relatório de Bens Móveis em uso da sede da AGERBA, o que está inviabilizando o trabalho da Comissão - **A Diretoria em Regime de Colegiado, previamente à determinação da abertura de um PAD, determina o retorno do processo à CAFI para juntamente com as áreas responsáveis pelo manuseio e controle das informações do Sistema de Administração de Patrimônio - SIAP e pela formulação do Relatório de Bens Móveis em uso da sede da AGERBA, busquem as divergências e regularizem os registros, em até 45 (quarenta e cinco) dias. Encaminhar o processo à CAFI para providências cabíveis; **Item 12** – Processo nº 081.2176.2024.0005011-13, AGERBA/DFIS/GEFIT/POLO REGIONAL JUAZEIRO/PRJUAZEI - Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designada pela Portaria AGERBA nº 126 de 17 de setembro de 2024, trata-se de apuração de irregularidades praticadas por ALMIR DIAS RODRIGUES, por possível descumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais previstas no Termo de Permissão AGERBA nº 52/2017, cujo objeto constitui na transferência da operação da Linha 2139 – SENHOR DO BONFIM / POVOADO DE PIAUS via ANDORINHA - **A Diretoria em Regime de*******

*Colegiado acolhe os posicionamentos da Comissão Processante e da PGE, pela conclusão de que não houve cometimento de infrações passíveis de apenação do Permissionário e de que as demais recomendações realizadas pela Comissão sejam objeto de análise em expedientes específicos. Encaminhar o processo à Comissão Processante para as devidas providências; **Item 13** – Processo nº 081.2181.2024.0000339-00, AGERBA/DQS/DFIS/GEFIT/POLO REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/PRVDCONQ - Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designada pela Portaria AGERBA nº 03 de 10 de janeiro de 2024, trata-se de processo sancionatório instaurado para apurar possível descumprimento de obrigação contratual por parte da NTRS – Novo Terminal Rodoviário de Salvador SPE Ltda., especificamente quanto à ausência de informação à AGERBA acerca do cálculo da parcela variável do valor pela outorga do ano de 2022 - **A Diretoria em Regime de Colegiado, conforme manifestação da Comissão Processante e da PGE, decide pela não aplicação de nova penalidade ao Concessionário, definindo-se pelo arquivamento do processo. Encaminhar o processo à Comissão Processante para ciência e providências; **Item 14** – Processo nº 081.2159.2024.0006716-20, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., trata-se de solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2024, com base no quanto estabelecido no Decreto nº 23.108 de 04 de outubro de 2024, bem como na Resolução AGERBA nº 34/2024, que estabelece normas complementares ao referido Decreto Governamental - **A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento das linhas semiurbanas, com base no modelo de pagamento por viagem realizada (id. 00124440860), no valor de R\$ 66.216,17 (sessenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos); e quanto às linhas intermunicipais de longa distância na forma do (id. 00125014722), pelo ressarcimento no valor de R\$ 87.167,55 (oitenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Encaminhar o processo à CAFI para providências de pagamento e à DTAF para conhecimento; **Item 15** – Processo nº 081.2159.2025.0000276-32, JACKSON COSTA PEREIRA, trata-se de requerimento apresentado por JACKSON COSTA PEREIRA, solicitando devolução dos valores referente a Caução e da Outorga quando da participação da Licitação da Linha 2016 – FEIRA DE SANTANA X SANTO ESTÊVÃO - **A Diretoria em Regime de Colegiado decide pelo deferimento do pleito com a respectiva devolução dos valores, constantes na Nota Técnica, referentes à outorga de R\$ 2.094,78 (dois mil noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) e garantia caução de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao requerente. Encaminhar o processo à CAFI para providências cabíveis; **Item 16** – Processo nº 081.2159.2025.0001415-08, AGERBA/DQS/DFIS/GEFIT/POLO REGIONAL DE BARREIRAS – ABAIXO - ASSINADO, trata-se de abaixo assinado solicitando a implementação de uma linha com o itinerário: Povoado de*******

Bracinho, Água Boa, Bebedouro, São Félix, Folha Larga, Baianópolis, Barreiras e São José do CTI - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, em virtude da necessidade de aguardar os resultados dos estudos do novo Plano Diretor, bem como a validação do novo Edital pela PGE. Encaminhar o processo à DPLO para informar ao interessado e, após, para o arquivamento; Item 17 – Processo nº 081.2194.2025.0006302-73, AGERBA/DE/CAFI/COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES/COSAU – C.I. Nº 35/2025, trata-se de pedido de autorização para nova contratação, pelo prazo de 12 meses, de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos Correios, cujo contrato vigente tem prazo de vencimento em 04/12/2025 - *Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a contratação. Encaminhar o processo à CAFI e à COSAU para providências cabíveis; Item 18 – Processo nº 081.2159.2025.0006215-42, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia, requer que “seja providenciado análise e adoção dos procedimentos para efetivação do pagamento, conforme estabelecido no Contrato 003/2022”, pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de agosto/2025 - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento que corresponde ao faturamento dos serviços prestados no mês de agosto/2025, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo mediante a utilização de ônibus elétrico de propriedade do Estado da Bahia. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para a adoção das providências finalísticas do pagamento, observadas as Normas e a Legislação pertinentes, ficando autorizada a articulação com Órgão Interno da Autarquia, se necessário, inclusive quanto à questão relacionada à existência de recursos orçamentários para ordenação da despesa e à COEL para conhecimento; Item 19 – Processo nº 081.2159.2025.0006452-12, AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., trata-se de pedido de autorização da AGERBA, por meio do portal STIP, para emissão dos certificados referentes aos veículos de anos 2010, 2011 e 2012 - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito. Encaminhar o processo à DPLO para dar conhecimento às partes interessadas e demais providências; Item 20 – Processo nº 081.2159.2024.0006306-05, VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., trata-se de solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2024, com base no quanto estabelecido no Decreto nº 23.108 de 04 de outubro de 2024, bem como na Resolução AGERBA nº 34/2024, que estabelece normas complementares ao referido Decreto Governamental - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pagamento das linhas intermunicipais de longa distância, conforme análise realizada pela DTAF com base nos BPe's (id. 00125165104) no valor de R\$ 128.539,92 (cento e vinte e oito*****

*mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Encaminhar o processo à CFI para providências de pagamento e à DTAF para conhecimento; **Item 21** – Processo nº 081.2159.2024.0000560-46, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S/A – CBN/PR Nº 0029/2024, trata-se de apuração da Avaliação de Desempenho do Contrato de Concessão nº 01/2010 para o ano de 2023 - *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a aplicação do percentual de 0,006% da avaliação de desempenho do ano de 2023 como um pleito a favor do poder concedente. Encaminhar o processo ao NGCTARP/RP dar conhecimento às partes interessadas e demais providências; **Item 22** – Processo nº 081.17383.2025.0006231-59, AGERBA/DE/COMISSÃO DE GESTÃO DO CONTRATO – NTRS – NOTA TÉCNICA, trata-se de análise realizada pela Comissão de Gestão de Contrato da NTRS, referente aos descumprimentos contratuais que vem sendo praticados pela Concessionária - *A Diretoria em Regime de Colegiado, previamente à abertura do processo sancionatório e diante do prazo de inauguração e da urgência da situação, determina o retorno dos autos à Comissão da NTRS com o objetivo de que busque diretamente com a Concessionária a resolução consensual da questão, através do encaminhamento de novo Ofício, assinalando prazo e de realização de reunião, ainda que com apoio da Diretoria, a fim de que sejam solucionadas todas as questões contratuais pendentes. Encaminhar o processo à Comissão de Gestão do Contrato - NTRS para devidas providências; **Item 23** – Processo nº 081.2156.2025.0005746-66, AGERBA / DE / ASSESSORIA TÉCNICA DIRETORIA EXECUTIVA / ASTEC – C.I. DE 25/08/2025, trata-se de pedido de autorização para a prorrogação do Contrato nº 08/2024 celebrado entre a AGERBA e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado da Bahia - *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o pleito. Encaminhar o processo à ASTEC para providências cabíveis.* O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.***

FILIPPE DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Gabinete – Secretário da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas